

EDITAL Nº 34/2026 - DRG/AVR/IFSP, DE 17 DE MARÇO DE 2026

PROGRAMA DE BOLSA COMUNIDADE INTERNA/EXTERNA NA MODALIDADE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO TRAMAS CULTURAIS: A Arte Tecida nos Territórios

Campus Avaré

O Diretor-Geral do Campus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Avaré, no uso de suas atribuições, faz saber que, estão abertas as inscrições para a seleção de bolsista para atuar como bolsista no projeto **“TRAMAS CULTURAIS: A Arte Tecida nos Territórios - Sensibilização Estética como Força de Enfrentamento das Violências contra a Mulher” - IV SARAU LITERÁRIO IFSP**, no âmbito do Acordo de Cooperação Institucional nº 16/2021, celebrado entre o IFSP e a FAI, Processo SUAP nº 23438.002082.2025-59, TED - 308821202500004, conforme prerrogativa institucional prevista na Portaria nº 512, de 13 de junho de 2022, em consonância com a Lei nº 8.958/1994, com o Decreto nº 8.241/2014, com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e com o Plano de Trabalho aprovado, que propõe a realização de um amplo programa de formação artística, crítica e cidadã articulado entre o Campus Avaré do IFSP e os territórios vulneráveis do município.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA

1.1 Viabilizar a participação da comunidade interna (alunos do ensino superior) e externa (Profissionais/Egressos) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em ações de ensino, pesquisa e extensão, sob a coordenação da Profa. Dra. Patrícia Antonino da Silva Batista, do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a

renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas é um benefício sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo campus.

2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS NO PROJETO

Os bolsistas serão selecionados após entrevista realizada conforme 8.1.2 deste Edital e atuarão nas seguintes frentes de execução:

3.1 Sarau Literário IFSP, correspondente às ações desenvolvidas internamente no campus;

3.2 Festival de Hip Hop nos territórios vulneráveis do município de Avaré, correspondente às ações realizadas em espaços externos.

3.3 Atribuições comuns a todos os bolsistas nas duas frentes de atuação

3.3.1 Participar das reuniões convocadas pela coordenação;

3.3.2 Cumprir a carga horária semanal estabelecida;

3.3.3 Executar as atividades previstas no plano de trabalho;

3.3.4 Auxiliar na organização de cronogramas, fluxos de execução e atividades formativas;

3.3.5 Produzir registros e relatórios periódicos;

3.3.6 Colaborar com coordenadores e demais participantes;

3.3.7 Zelar pelos materiais, equipamentos e espaços utilizados;

3.3.8 Cumprir orientações institucionais e prazos estabelecidos;

3.4 Atribuições específicas dos bolsistas no IV Sarau Literário IFSP

Compete aos bolsistas desta frente:

3.4.1 Auxiliar na organização do roteiro artístico e pedagógico;

3.4.2 Apoiar atividades de curadoria de textos, músicas e produções artísticas;

3.4.3 Acompanhar ensaios e reuniões de planejamento;

3.4.4 Colaborar na organização dos espaços de apresentação;

3.4.5 Auxiliar na recepção e orientação do público;

3.4.6 Atuar ativamente na produção de materiais de divulgação e na sua circulação interna e externa, incluindo o gerenciamento das redes sociais do projeto;

3.4.7 Gerenciar o site do projeto: acompanhamento e organização dos registros audiovisuais, documentais e dos resultados do projeto de curricularização da extensão do curso de Letras;

3.4.8 Produzir trabalhos acadêmicos a partir dos resultados da avaliação final do projeto e apresentar em simpósios, congressos e demais eventos.

3.5 Além das atribuições específicas indicadas no item 3.4, são deveres do bolsista nesta frente de atuação

3.5.1 Atuar de forma ética e colaborativa nas atividades do projeto, contribuindo para o bom funcionamento das ações coletivas;

3.5.2 Manter postura respeitosa nas relações com docentes, coordenação, colegas, parceiros externos e público participante;

3.5.3 Demonstrar capacidade de escuta, diálogo e cooperação ativa no desenvolvimento das atividades, priorizando os propósitos do projeto, em detrimento da anteposição de interesses pessoais;

3.5.4 Comunicar previamente à coordenação geral situações de dificuldade, divergência ou ocorrência que interfira na execução das atividades;

3.5.5 Abster-se de adotar posicionamentos públicos em nome do projeto ou responder publicamente a situações de conflito relacionadas às ações do projeto sem prévia ciência e autorização da coordenação geral;

3.5.6 Preservar o ambiente institucional e a condução organizada das atividades coletivas;

3.5.7 Contribuir para a mediação adequada de situações de divergência, por meio do diálogo institucional.

3.6. Atribuições específicas dos bolsistas no Festival de Hip Hop

Compete aos bolsistas desta frente:

- 3.6.1 Auxiliar na preparação logística dos festivais;
 - 3.6.2 Apoiar ações de divulgação comunitária;
 - 3.6.2 Colaborar na organização dos espaços de realização;
 - 3.6.3 Auxiliar no acolhimento de participantes e convidados;
 - 3.6.4 Acompanhar apresentações e mediações culturais;
 - 3.6.5 Realizar registros audiovisuais e documentais;
 - 3.6.6 Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas, bem como na limpeza e organização dos espaços utilizados;
 - 3.6.7 Auxiliar no levantamento de artistas, coletivos culturais, agentes comunitários e possíveis colaboradores para composição das ações do festival;
 - 3.6.8 Apoiar a identificação de contatos institucionais e culturais que possam contribuir com as atividades do projeto;
 - 3.6.9 Produzir relatórios de execução e registros de participação.
- 3.7. Além das atribuições específicas indicadas no item 3.6, são deveres do bolsista nesta frente de atuação
- 3.7.1 Atuar de forma ética e colaborativa nas atividades do projeto, contribuindo para o bom funcionamento das ações coletivas;
 - 3.7.2 Manter postura respeitosa nas relações com docentes, coordenação, colegas, parceiros externos e público participante;
 - 3.7.3 Demonstrar capacidade de escuta, diálogo e cooperação ativa no desenvolvimento das atividades, priorizando os objetivos do projeto e o adequado funcionamento do trabalho coletivo, de modo a evitar que interesses individuais comprometam a relação entre bolsistas, participantes e coordenação.
 - 3.7.4 Comunicar previamente à coordenação geral situações de dificuldade, divergência ou ocorrência que interfiram na execução das atividades;
 - 3.7.5 Abster-se de adotar posicionamentos públicos em nome do projeto ou responder publicamente a situações de conflito relacionadas às ações sem prévia autorização da coordenação geral;
 - 3.7.6 Preservar o ambiente institucional e a condução organizada das atividades coletivas;
 - 3.7.7 Contribuir para a mediação adequada de situações de divergência por meio do diálogo institucional.

4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1 O período de duração das bolsas será de:

4.1.1 06 (seis) meses para o bolsista Coordenador do Hip Hop;

4.1.2 08 (oito) meses para os demais bolsistas.

4.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

4.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do Coordenador do projeto.

4.3 Os bolsistas poderão ser remanejados, desde que dentro do plano de trabalho, a critério da Coordenação do projeto.

5. DA QUANTIDADE E VALOR DAS BOLSAS

5.1 O presente processo seletivo tem como finalidade selecionar 12 (doze) bolsistas, com carga horária de 20 horas semanais, conforme a seguir:

Tipo de Bolsa	Quantidade	Carga Horária	Valor Mensal
Coordenador de Hip Hop - Comunidade Externa	1	20 h semanais	R\$ 3.500,00
Coordenador do Sarau - Comunidade Interna	1	20 h semanais	R\$ 1.000,00
Bolsa Discente - IV Sarau Literário IFSP - Comunidade Interna	2	20 h semanais	R\$ 700,00
Bolsa Discente - Festival de Hip Hop - Comunidade Interna	8	20 h semanais	R\$ 700,00

5.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

6 DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão se candidatar às vagas deste Edital pessoas físicas que atendam aos requisitos específicos de cada categoria, conforme detalhado abaixo:

6.1 Categoria: Comunidade Interna (Vínculo Acadêmico/Institucional)

6.1.1. Ter matrícula ativa em um dos cursos superiores do IFSP, Campus Avaré;

6.1.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado;

6.1.3 Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

6.1.4. Apresentar comprovante de matrícula ou declaração de vínculo atualizada.

6.1.5. Critérios para seleção do bolsista Coordenador do Sarau:

- 6.1.5.1 Participação em edições anteriores do projeto;
- 6.1.5.2 Formação e/ou conhecimento em artes cênicas;
- 6.1.5.3 Ser aluno matriculado em algum curso superior do IFSP;
- 6.1.5.4 Experiência com gestão de pessoas em projetos culturais.

6.2 Categoria: Comunidade Externa (Profissionais sem vínculo acadêmico ou funcional)

Poderão candidatar-se à bolsa de Coordenação do eixo Hip Hop candidatos(as) externos(as) que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- 6.2.1. Ter idade mínima de 18 anos;
- 6.2.2. Residir no município de Avaré e possuir comprovada atuação cultural e social vinculada aos territórios atendidos pelo projeto com realização de ações in loco;
- 6.2.3. Não possuir vínculo de matrícula ativa em qualquer curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo no período de vigência da bolsa;
- 6.2.4. Apresentar disponibilidade efetiva de horário compatível com as atividades previstas no projeto, incluindo reuniões, ações preparatórias, articulações territoriais e execução das etapas presenciais;
- 6.2.5. Demonstrar experiência prévia em ações culturais, comunitárias, educativas ou sociais relacionadas à cultura Hip Hop, juventudes, arte urbana ou mobilização territorial in loco;
- 6.2.6. Apresentar condições de deslocamento e presença regular nos territórios de realização das ações e dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do projeto.
- 6.2.7. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto (coordenadora), após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 6.2.8. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto; a incapacidade para mediação de conflitos; e/ou o uso de redes sociais ou demais veículos de divulgação para responder pelo projeto sem a autorização da coordenação geral poderão ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do beneficiário bolsista.

7. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos às Bolsas de Extensão deverão:

- 7.1 Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista disponível em:

Endereço	de
F o r m u l á r i o : https://docs.google.com/forms/d/1PnkUK1yd-IJ7e02bcGGvRMce1odN3YPNgQyoBRz0JD0/edit , no período	

de 19/03/2026 até às 23h59 do dia 25/03/2026, declarando:

- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 7.1.

7.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

7.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7.4 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a qual categoria de vaga concorre, sendo vedada a inscrição em ambas as categorias simultaneamente.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será conduzido pelo professor coordenador do projeto, juntamente com o corpo docente e coordenação do curso de Letras e será composto por duas etapas:

8.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários no item 7.1.

8.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou docentes do curso de Letras do campus;

8.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Direção Geral divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br/documentos-institucionais/74-editais/1393-extensao>

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem

de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10 DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pelo coordenador do Projeto, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada.

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues ao coordenador do projeto até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Avaré.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	18/03/2026
Período de inscrições	18/03/2026 a 23/03/2026
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	24/03/2026
Divulgação dos selecionados / convocados para entrevista.	24/03/2026
Entrevistas e/ou seleção pelo coordenador do projeto (Segunda Etapa)	25, 26 e 27/03/2026
Divulgação final dos selecionados	30/03/2026
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	01/04/2026

Avaré, 17 de março de 2026.

Julio Cesar Pissuti Damalio

Diretor-Geral

Assinado eletronicamente

ANEXO I

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1.1 A classificação dos candidatos será realizada com base na análise da documentação apresentada e na entrevista classificatória, observando-se os critérios estabelecidos neste edital.

1.2 Serão considerados, para fins de avaliação e classificação:

1.2.1 Disponibilidade de horário compatível com a carga horária da bolsa e com as atividades previstas na frente de atuação escolhida;

1.2.1 Atendimento integral aos requisitos formais estabelecidos neste edital;

1.2.3 Regularidade acadêmica e ausência de pendências institucionais;

1.2.4 Compreensão das atribuições da bolsa e das exigências específicas do projeto;

1.2.5 Adequação do candidato às atividades previstas para a frente escolhida;

1.2.6 Capacidade de atuação em atividades coletivas, com observância das exigências de cooperação, organização e cumprimento de orientações;

1.2.7 Postura compatível com ambientes de trabalho em equipe, incluindo capacidade de escuta, diálogo, colaboração e postura conciliadora;

1.2.8 Disponibilidade para participação em atividades específicas previstas no cronograma do projeto, incluindo ações externas em finais de semana, quando aplicável.

1.3 Para os discentes, será considerada pontuação adicional e critério de desempate, mediante comprovação, a participação anterior em atividades vinculadas ao Sarau Literário IFSP, especialmente:

I – 1ª edição do Sarau Literário IFSP;

II – 2ª edição do Sarau Literário IFSP;

III – 3ª edição do Sarau Literário IFSP;

1.3.1 A participação anterior somente será considerada quando houver comprovação compatível com as atividades declaradas pelo candidato.

1.4 Para os candidatos inscritos na frente **Festival de Hip Hop**, será considerada condição indispensável a disponibilidade para deslocamento aos territórios do município de Avaré e para atuação aos domingos, conforme cronograma do projeto (previsão de 16 finais de semana, do mês de abril ao mês de setembro de 2026, com possibilidade de alteração desta estimativa no decorrer da execução do projeto). Do mesmo modo, a atuação social e cultural, in loco, será fator decisivo para classificação.

1.5 A entrevista será conduzida com base nos mesmos critérios para todos os candidatos, observando-se uniformidade de procedimento e registro das avaliações realizadas.

1.6 A pontuação atribuída pela banca será registrada em ata própria e terá caráter classificatório.

1.7 Não caberá revisão de mérito da avaliação da entrevista, ressalvado erro material de registro.

1.8 Quando houver necessidade, a banca poderá solicitar ao candidato esclarecimentos adicionais exclusivamente relacionados às atividades declaradas na inscrição ou à disponibilidade exigida para a bolsa.

1.9 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida na entrevista, observado o critério de desempate previsto neste edital.

ANEXO II

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título: _____

1.2. Coordenador: _____

1.3. Nome do estudante: _____

1.4. Carga horária total mensal do estudante: _____ horas

1.5. Mês e ano de referência: _____/_____

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
/ /			
/ /			

/ /			
-----	--	--	--

Campus Avaré, ____/____/____

3. Assinaturas

Estudante

Coordenador do Projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar Pissuti Damalio**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR, em 17/03/2026 18:24:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1122914

Código de Autenticação: 40de7dd078



Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1333, Jardim Europa, AVARÉ / SP, CEP 18707-150